



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.130

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$446.952,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

446.952,00

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

187	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	331.952,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

246	10.302.0010.2087.0000	Saúde de Qualidade	115.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

446.952,00

Fontes de Recurso		
500	0000	331.952,00
500	1002	115.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 29 de SETEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito